



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 113/2022,
de 05 de abril de 2022.

***“Abertura de Créditos Adicionais
Especiais no Orçamento 2022”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.067/2022, de 05 de abril de 2022.

Art. 1º Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 1.153.227,39 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte sete reais, trinta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	60.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1142	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1214	29.300,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0020	5.000,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.	Educação		
361.	Educação Fundamental		
1201.	Gestão Municipal da Educação		
1.177	Cartão Refeisul		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	0020	192.211,20

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferência de FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.063	Quota Parte - Salário Educação		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1004	46.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferência de FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.062	Manutenção do Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1010	29.945,94

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferência de FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.063	Manutenção do Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1133	31.375,30

VII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferência de FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.	Educação		
361.	Ensino Fundamental		
1202.	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
1.178	Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5066	2.203,55

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1001.	Gestão Municipal de Saúde		
1.179	Cartão Refeisul		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	0040	92.240,00

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.180	Transferência de Recurso do FES – Portaria GM/MS 506/2020 COVID -19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4011	6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

X. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.181	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Proposta nº 12456.7750001/21-007		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	285.654,00

XI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.182	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Proposta nº 12456.7750001/19-005		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	74.291,60

XII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.183	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Proposta nº 12456.7750001/20-001		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	104.446,00

XIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.184	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 3.008/2020 – COVID 19		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4511	1.931,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

XIV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.185	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 1.857/2020 – COVID 19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4511	3.278,00

XV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.186	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.222/2020 – COVID 19		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4511	3.965,00

XVI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.187	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 2.358/2020 – COVID 19		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4511	5.724,00

XVII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.188	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS 731//2021 – COVID 19.		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4511	2.073,42

XVIII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.108	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	47.492,63



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

XIX. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.	Agricultura		
541.	Preservação e Conservação Ambiental		
2002.	Apoio aos Produtores Rurais		
1.189	Consulta Popular 2018/2019 Agência Bannrisul C...: 04.154.868.0-6		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1216	90.531,70
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	8.564,05

XX. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.141	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1104	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	5.000,00

XXI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0802.2.144	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1167	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e II, III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso livre (0001), no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1142), no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1214), no montante de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil, trezentos reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (0020), MDE no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1004), Quota Parte - Salário Educação no montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1010), Transporte Escolar – Estado, no montante de R\$ 29.945,94 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais, noventa e quatro centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (1133), PNATE – Ensino Fundamental no montante de R\$ 31.375,30 (trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (5066), Brasil Carinhoso no montante de R\$ 2.203,55 (dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Superávit financeiro do recurso vinculado (4011), Transferência de Recurso do FES – Portaria GM/MS 506/2020 COVID -19, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4505), Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Proposta nº 12456.7750001/19-005, no montante de R\$ 178.737,60 (cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4511), Saldos do recurso COVID -19, no montante de R\$ 16.971,42 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e um real e quarenta e dois centavos);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4505), no valor total de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (1216), no valor total de R\$ 90.531,70 (noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos);

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0403.1.024	Cartão Refeisol		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	0001	284.451,20

- II. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.112.0401.1.118	Equipamentos e materiais permanentes para SMAI		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	8.564,05

- III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0802.2.144	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	1167	15.000,00

- IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0803.2.151	Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	1104	15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	47.492,63

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de abril de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.